

## Aviso

### **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto de Promoção de Sucesso e de Redução de Abandono no Ensino Superior**

#### **Referência: 02/BI/2024**

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação, financiada pela DGES - Fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) e Fundo Social Europeu (FSE) nas seguintes condições:

#### **2. Área Científica**

Engenharia ou áreas científicas afins

#### **3. Requisitos de admissão:**

Nos termos do art.10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

#### **3.2. Habilitações Académicas:**

Estudantes de Mestrado em Engenharia ou áreas afins

#### **3.3. Fatores preferenciais**

Conhecimentos avançados em Microsoft Office Excel

Conhecimentos avançados em PowerBI

Fluência na língua portuguesa

#### **4. Prazo e forma de apresentação da candidatura**

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 4 de Março a 15 de Março de 2024.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática para o emprego científico da FCT e ainda no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: [candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt](mailto:candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt), com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- d) Curriculum vitae do candidato;
- e) Relatório de um trabalho de treino de classificadores, realizado anteriormente pelo candidato, em equipa ou não;
- g) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- h) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- i) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

## **5. Plano de trabalhos**

Caracterização dos processos de definição de avaliações (tipologias e calendários) nas diferentes escolas da UL

Caracterização dos requisitos para a definição de atividades de estudo autónomo para as UCs

Identificação de requisitos técnicos para a elaboração de fichas de definição de avaliações e atividades de estudo autónomo

Implementação de ferramenta em PowerBi para a caracterização do esforço requerido pelos alunos para cada unidade curricular, curso e escola da UL, identificando as horas semanais que devem ser gastas por disciplina, por UC e por tipo de atividade, de forma a auxiliar os alunos na sua planificação semanal das tarefas de forma a maximizar o sucesso.

## **6. Local de trabalho e orientação científica**

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida no Instituto Superior Técnico, sob a orientação científica do Professor Carlos Santos Silva.

## **7. Métodos de seleção e respetiva valoração**

7.1 O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular (AC = 70%) e Carta de motivação (Cm = 30%). O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para uma entrevista (E). Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da

entrevista, a primeira componente de avaliação (AC =50% + CM=20%) pesará 70% e a entrevista pesará 30%. O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.

7.2 A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a Carta de Motivação (CM) e a Entrevista (E), se existir, são avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.3. Na Avaliação Curricular (AC) dos/as candidatos/as são apreciadas as suas aptidões, ponderando-s a experiência de acordo com os parâmetros definidos em ata do Júri e tendo em conta as competências expressas pelo candidato no Curriculum Vitae nas seguintes vertentes:

Conhecimentos avançados em Microsoft Office Excel (35%)

Conhecimentos avançados em PowerBI (35%)

Fluência na língua portuguesa (30%)

7.4 Na avaliação da Carta de Motivação são apreciadas, de forma objetiva e sistemática, a motivação do/a candidato/a, a relevância da bolsa no seu projeto pessoal, adequação do perfil do/a candidato/a ao plano de trabalho definido, expressão e fluência escrita.

7.5 Na entrevista (E), caso seja realizada, são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o/a entrevistado/a.

7.6 Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

7.6.1 Na (AC+CM) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14 na AC e igual ou superior a 12 na CM, ou cumprindo-as não se encontrem ordenados nos 5 primeiros lugares.

## **8. Composição do Júri**

Presidente:

- Carlos Augusto Santos Silva, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da ULisboa.

Vogais efetivos:

- Maria Teresa de la Peña Stadler, Professora Catedrática do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da ULisboa;

- Luís Manuel Soares dos Santos Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto Superior Técnico da ULisboa, e Vice-Reitor da ULisboa.

Vogais suplentes:

- Miguel Nobre Parreira Cacho Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biomédia do Instituto Superior Técnico da ULisboa

- Pedro Miguel Félix Brogueira, Professor Catedrática do Departamento de Física do Instituto Superior Técnico da ULisboa

### **9. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

9.1 Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.2 Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum Vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3 A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4 Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5 Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no nº anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

### **10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal**

10.1 A bolsa terá a duração de 8 meses, com início previsto a 1 abril de 2024, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

10.2 O montante da bolsa será de 990,98€ (novecentos e noventa euros e noventa e oito cêntimos).

10.3 O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido/a por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à

segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10.4 O/A bolseiro/a a seleccionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolseiro de Investigação.

### **11. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 6238/2020 publicado no Diário da República n.º 113, IIª série, de 12 de junho, atualizado pelo Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República n.º 126, IIª série, de 1 de julho.

*Carlos Augusto Santos Silva*

Presidente – *Carlos Augusto Santos Silva*